

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Gabinete da Ministra**

**DESPACHO NO. 35 /MJ/III/2011**

Nos termos da competência que me foi atribuída pela Resolução do Governo no  6 /2011, de 23 de Fevereiro, aprovo o procedimento especial de selecção para admissão de 20 membros da PNTL ao Curso de Formação de Investigadores Estagiários para ingresso na Carreira Especial de Investigação Criminal, constante do Anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

Em 3 de Março de 2011.

A Ministra da Justiça,

(Assinatura)

Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato,

**ANEXO**

**PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELECÇÃO PARA ADMISSÃO DE 20 MEMBROS DA POLÍCIA NACIONAL DE TIMOR-LESTE (PNTL) AO CURSO DE FORMAÇÃO DE INVESTIGADORES ESTAGIÁRIOS DA CARREIRA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento especial de selecção com vista à admissão de 20 membros da PNTL ao curso de formação de investigadores estagiários, tendo em vista o preenchimento total de 60 postos de trabalho, do quadro de pessoal de investigação da Carreira Especial de Investigação Criminal.

Dada a especificidade do presente processo de recrutamento, nomeadamente no que respeita às características do processo especial de selecção, referidas no ponto 7 do presente Aviso, e conforme resulta da Resolução do Governo no  6 /2011, de 23 de Fevereiro, não foi efectuada consulta prévia à Comissão da Função Pública.

1. **Legislação aplicável** – O presente procedimento rege-se pela Resolução do Governo no  6 /2011, de 23 de Fevereiro, pelas regras constantes do presente procedimento, pela legislação aplicável à Função Pública e, supletivamente, pela lei do Procedimento Administrativo.
2. **Prazo de validade** – O procedimento é válido para as admissões e para o preenchimento dos postos de trabalho, caducando com a sua ocupação.
3. **Local de trabalho e remuneração** – Os postos de trabalho em referência inserem-se na Carreira Especial de Investigação Criminal, sediada em Dili, sendo a remuneração a que vier a ser estabelecida para esta categoria de pessoal no respectivo Estatuto Remuneratório, acrescida dos suplementos correspondentes.
4. **Condições de Trabalho e Regalias Sociais -**  As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vierem a ser estabelecidas para esta Carreira Especial e as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5. **Conteúdo funcional** – No âmbito da Carreira Especial, compete ao investigador criminal, nomeadamente:

**a)** Realizar operações, acções e actos de investigação criminal e os correspondentes actos processuais;

**b)** Proceder a vigilâncias ou capturas;

**c)** Pesquisar, recolher, compilar, tratar e remeter às respectivas unidades a informação criminal com menção expressa na investigação em curso;

**d)** Elaborar relatórios, informações, mapas, gráficos e quadros;

**e)** Executar outras tarefas de investigação criminal que lhe forem superiormente determinadas;

**f)** Colaborar em acções de formação.

**6.** **Requisitos de admissão** – Podem candidatar-se ao presente concurso, todos os membros da PNTL que entendam concorrer ao curso de formação para a carreira especial de investigação criminal e que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

**a)** Não terem qualquer processo disciplinar ou processo crime a decorrer;

**b)** Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

**c)** Tenham idade não superior a 35 anos, à data do termo do prazo de candidatura;

**d)** Possuam como habilitações literárias mínimas o nono ano de escolaridade;

**e)** Sejam titulares de carta de condução de veículos ligeiros

**7. Critérios de selecção**

**7.1. Os critérios de selecção** a utilizar são os seguintes:

1. Preferência, por ordem decrescente: habilitações literárias e experiência profissional em investigação criminal;
2. Exames médicos

**7.2.** **O exame médico** visa atestar as condições físicas do candidato, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

Os exames médicos serão compostos pela avaliação dos parâmetros de biometria, acuidade visual, acuidade auditiva e observação clínica geral, acompanhados dos seguintes exames complementares de diagnóstico:

Hemograma completo;

Velocidade de sedimentação – 1ª hora;

Antigénio do vírus de hepatite B e C;

Colesterol total;

Trigliceridos;

Urina tipo II;

Electrocardiograma;

RX do tórax PA e perfil.

Consideram-se aptos os candidatos que:

a) Não sejam portadores de lesões, doenças, deformidades ou alterações funcionais resultantes da observação médica e dos exames complementares de diagnóstico;

b) Não sejam portadores de doenças cuja evolução no sentido de cura possa ser demorada ou não se verifique, não apresentem malformações ou deformidades que interfiram com a função ou afectem a normal apresentação.

**8. Sistemas de classificação, critérios de apreciação e ponderação**

**8.1.** Na classificação dos métodos de selecção, serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:

**a)** Habilitações Literárias com a seguinte valoração:

9º Ano de Escolaridade – 10 valores;

Ensino Secundário Completo – 12 valores;

Frequência Universitária – 14 valores;

Bacharelato – 16 valores;

Licenciatura – 18 valores;

Grau Académico acima de Licenciatura – 20 valores

1. Experiência Profissional em Investigação Criminal com a seguinte valoração:

Até 3 (três) anos – 10 valores;

Mais de 3 (três) anos até 5 (cinco) anos – 12 valores;

Mais de 5 (cinco) anos – 14 valores

1. Exames Médicos – Apto e Não Apto;

**8.2.** No ordenamento final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

**8.3.** O ordenamento final resultará da média das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (HL x 0,6) + (EPIC x 0,4)

Em que:

CF = Classificação final

HL = Habilitações Literárias

EPIC = Experiência Profissional em Investigação Criminal

**8.4.** Das reuniões do júri do concurso serão lavradas actas, a que os candidatos terão acesso nos termos da legislação aplicável.

1. **Curso de formação e Estágio**

**9.1.** O curso será ministrado no Centro de Formação Jurídica em Timor-Leste ou na Escola de Polícia Judiciária em Portugal e obedecerá ao respectivo plano curricular em matéria de frequência e avaliação. O curso tem carácter eliminatório.

**9.2.** O estágio pode ocorrer nas instalações de investigação criminal em Timor-Leste e/ou nas instalações da Polícia Judiciária em Portugal. O estágio tem carácter eliminatório.

**9.3.**O curso de formação e o respectivo estágio terão uma duração não inferior a um ano.

**9.4.** A aprovação no curso e no estágio é requisito de provimento nos lugares postos a concurso e os candidatos serão graduados de acordo com o aproveitamento e classificação que obtenham no curso de formação, só acedendo ao vínculo definitivo se confirmarem no estágio as aptidões para o exercício da função.

**9.5.** Segundo a graduação do número anterior, os dez primeiros classificados no curso de formação, findo este, poderão vir a frequentar formação específica, seguida de estágio, a fim de ingressarem em cargos de chefia.

**9.6.** Os candidatos admitidos ao curso e os estagiários vinculam-se a permanecer em funções na Carreira Especial de Investigação Criminal por um período mínimo de **cinco** anos após a conclusão da formação ou do estágio, a menos que sejam movimentados por decisão superior, sendo que, em caso de abandono ou desistência injustificada, terão de indemnizar o Estado dos custos de formação, remunerações e gratificações que lhes forem imputados, relativamente ao período de formação e de estágio.

1. **Formalização das candidaturas** – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme o seguinte modelo:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do Procedimento Especial de Selecção para Candidatos da PNTL ao lugar de Investigador Estagiário da Carreira Especial de Investigação Criminal

Ministério da Justiça

Nome:

Morada:

Telefone:

Data de nascimento:

Número do Cartão Profissional de Identificação da PNTL

Habilitações literárias:

Experiência em Investigação Criminal:

Requer a V. Exª se digne admiti-lo(a) ao procedimento especial de selecçào para admissão de 20 candidatos da PNTL ao curso de formação de investigadores estagiários da Carreira Especial de Investigação Criminal.

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos no nº 6 do presente aviso de abertura.

(Local e data)

Pede deferimento

(Assinatura)

**10.1.** O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos originais ou fotópias simples:

1. Certificado/Diploma das habilitações académicas exigidas;
2. Carta de condução de veículos ligeiros;
3. Certidão de Nascimento/Bilhete de Identidade/Cartão de Eleitor /Passaporte.
4. Declaração comprovativa da experiência profissional na PNTL, nomeadamente em investigação criminal

**10. 2.** Serão excluídos os candidatos que não entregarem os documentos.

**10.3.** O Júri, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição do original ou documento autenticado, para conferência.

**10.4.** Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

1. **Publicitação e informações** – A publicitação do presente aviso será efectuada nos órgãos de comunicação social de maior divulgação e as listas dos candidatos admitidos e excluídos e Lista da Classificação Final serão afixadas em local visível e público das instalações do Ministério da Justiça.
2. **Constituição do júri**

*Membros efectivos:*

*Presidente:* Dr. Francisco Cárceres, Director-Geral do Ministério da Justiça;

*Vogais:* Dra. Marcelina Tilman, Directora do Centro de Formação Jurídica, que substituirá o Presidente na suas faltas ou impedimentos;

Dr. Ponciano da Cruz Leite, Director Nacional de Administração e Finanças do Ministério da Justiça;

Dra. Cristina Pinto, Assessora Senior do Ministério da Justiça;

Inspector Chefe Carlos Liz, Coordenador Técnico do Curso de Formação de Investigadores Estagiários.

*Membros suplentes:*

Dr. Francisco Xavier Vasco Soares, Director Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação;

Dr. Nelinho Vital, funcionário da Direcção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania.